



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0196/2022-GAP

Resposta do Executivo 60/2022

Protocolo 33621 Envio em 11/03/2022 16:33:08

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 040/2022-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a contratação de Professor Auxiliar, para os alunos que sofrem de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais Excepcionalidades, de acordo com o Departamento Municipal de Educação, em relação aos questionamentos "1", "2", "3", "4", "5" e "6", as respostas constam do Memorando Interno, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/vfr
OF



MEMORANDO INTERNO

De	DME
Para	GABINETE DO PREFEITO A/C Sr. Antônio Takashi Sasada (Antian)
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 40/2022 – Câmara Municipal – Vereador Daniel Rodrigues Faustino, requer informações sobre a contratação do Professor Auxiliar para os alunos que sofrem do Transtorno do Espectro Autista e demais Excepcionalidades.</i>

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 07 de Março de 2022.

Excelentíssimo Prefeito,

A respeito das informações solicitadas pelo Vereador, informamos que:

1) *No momento, a rede regular de Ensino do Município de Paraguaçu Paulista conta com 46 (quarenta e seis) alunos laudados com CID F84 CID 6A02 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), sendo 16 educandos matriculados na Educação Infantil e 30 no Ensino Fundamental.*

2) *Sim. No que tange à estrutura física das unidades escolares, os espaços são adaptados às diversas necessidades individuais e coletivas dos estudantes, visando a possibilitar o acesso e a locomoção nos diversos ambientes, favorecendo a ampla exploração do contexto. Já no que se refere à ação pedagógica, o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com TEA é realizado com a regência de Professores Especialistas, profissionais com aperfeiçoamento em Educação Inclusiva, Psicopedagogia e/ou Educação Especial, que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais.*

3) *Com relação ao acompanhamento dos alunos, diante da diversidade de estudantes que compõe a educação, depreende-se que igualmente diverso deve ser o atendimento prestado aos mesmos. Nesse caso, a rede municipal de Educação dispõe dos seguintes instrumentos:*

a) *Sala Regular – objetiva o acesso à educação, buscando promover a aprendizagem, focando na motivação, autonomia e socialização dos educandos;*



b) Sala de Recursos Multifuncionais – espaços privilegiados e diferenciados para a oferta do atendimento educacional especializado (AEE); ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos regidos por profissionais qualificados para intervenções às múltiplas necessidades especiais; salas que buscam eliminar barreiras e garantir condições de acesso ao currículo, tendo em vista a plena participação do educando na sociedade, bem como o desenvolvimento de sua aprendizagem.

4) Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), "(...) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (...)" (art. 1º), **na inclusão, todas as crianças frequentarão as classes de aulas regulares, buscando promover a aprendizagem, focando na motivação, autonomia, bem como na socialização, quando necessário.** Para tanto, na rede municipal de Educação, o trabalho encontra-se organizado com a atuação do Auxiliar de Vida Escolar (AVE), profissional cujas atribuições estão voltadas ao atendimento das crianças que demandam suporte em relação à higiene, alimentação, locomoção, além de cuidados na sala regular, de tal modo que seja preservada a integridade e o direito de permanência dos educandos. Esses acompanhamentos, que dizem respeito ao atendimento educacional especializado (AEE), derivam do cumprimento do art. 28, XI, da Lei 13.146/2015, e também do art. 54, III, da Lei 8.069/90. Da mesma forma, para também zelar pelo objetivo principal da "inclusão", no âmbito da educação municipal, há, ainda, o Setor de Apoio, uma subdivisão do Departamento formada por uma equipe multidisciplinar de especialistas, voltada ao serviço de atendimento, caso a caso, dos alunos com necessidades educativas especiais (NEE). É o Setor de Apoio que estrutura o encaminhamento dos educandos, conforme as necessidades, para atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais, junto a profissionais especialistas em Educação Especial.

5) Sim, os Auxiliares de Vida Escolar (AVE), quando do ingresso, receberam treinamentos e capacitações. Com o Corpo de Bombeiros, foram instrumentalizados sob o tema "Primeiros Socorros"; já as Professoras



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 8440

Especialistas Maria Adélia Albonette Siqueira e Jane Aparecida da Silva Cappi, à época responsáveis pelo Setor de Apoio, prepararam os futuros Auxiliares com um curso sob o tema “Treinamento sobre alunos NEES – Conhecer para melhor conviver”. Por sua vez, a Psicóloga do Setor de Apoio, Daniela Gomes Pereira, realizou as atividades “Atitude Assertiva” e “Humanização”, enquanto o Professor Diogo Sampaio tratou de “Ética e Acolhimento”. Por fim, mais recentemente, no início do ano de 2021, o Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Mateus de Mello Goldin, capacitou os Auxiliares de Vida Escolar acerca dos protocolos de “Biossegurança e Acolhimento”. Importante frisar, ainda, que, no âmbito das unidades escolares, no dia a dia do trabalho junto aos alunos, os Auxiliares recebem orientações dos gestores escolares.

6) Desde o início do ano letivo de 2022, isto é, desde 10/02/2022, o município já está cumprindo a mencionada sentença judicial.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos, se ainda necessários.

Profª. Ms. Paula Renata Bertho
Dir. do Dep. Mun. de Educação

